

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90994 / 2024 - SEI Nº 23.0.000094568-4****TERMO ADITIVO I****PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000094568-4**

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico para a Secretaria Municipal de Saúde, registrado sob o nº 85210/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA S/S**.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.923/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GINECOLOGIA S/S**, inscrita no CNPJ sob nº 92.827.161/0001-71, com sede na Rua dos Andrades, 1727, salas 16 e 54, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu responsável legalmente Sra. Estelamaris Piccoli Johann, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 Nos termos da cláusula 3.1 do contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Estelamaris Piccoli Johann, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 14:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/09/2024, às 16:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30097992** e o código CRC **108BAAFF**.